

LEI Nº 270 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

"Autoriza o Poder Executivo a assumir encargos com transporte de Professores Municipais"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir os encargos com o transporte das professoras municipais que irão freqüentar o Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura Plena) – Habilitação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na UNIFRAN em Santa Maria.

Parágrafo Único – O transporte acima referido será realizado nos finais de semana dos períodos letivos e em períodos não letivos (Janeiro e Julho) de forma intensiva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1999.

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28.12.99

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo